



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.918.201/0001-11



**1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP: Nº 094/2017-FMS**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA ZETEC AR CONDICIONADO LTDA-ME  
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 061/2018, QUE  
POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA,  
INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,  
DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CASTANHAL – PARÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal, através do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2219838, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 250.638.392-15, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 2677 casa 38, Bairro: Novo Estrela, CEP nº 68743-040, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ZETEC AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.110.496/0001-20, com sede na Rua Comandante Assis nº 2102, Bairro Estrela, CEP 68.743-100, Castanhal/PA, neste ato, representada por ALEX CAIRES DA PAIXÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 613.794.682-72, cédula de identidade RG nº 3129315, SSP/PA, residente e domiciliado na Alameda Teotônio Souza, nº 0025, Caiçara, Castanhal-PA, CEP 68.743-530,, doravante denominada por **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Pregão Presencial 094/2017-FMS, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA que passará de 15/02/2018 a 14/02/2019 para 15/02/2019 a 13/08/2019, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

### **0716 - Fundo Municipal de Saúde**

#### **Exercício Financeiro: 2019**

Classificação Econômica – 10 304 0025 2.070 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de Despesa – 121400000 – Transferência do SUS

Classificação Econômica – 10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de Despesa – 121400000 – Transferência do SUS

Classificação Econômica – 10 301 0015 2.136 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de Despesa – 12110000 – Receitas de Impostos e Transf. Saúde

Classificação Econômica – 10 302 0023 2.168 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de Despesa – 121400000 – Transferência do SUS

Classificação Econômica – 10 302 0024 2.069 – Gestão do PAB Fixo

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de Despesa – 121400000 – Transferência do SUS

Subelemento – 33903917 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**



de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 08 de fevereiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Carla Moreira Pereira Lima**  
**Contratante**

**ZETEC AR CONDICIONADO LTDA - ME**  
**Alex Caires da Paixão**  
**Contratada**

Testemunhas:

---

Nome:  
C.P.F:

---

Nome:  
C.P.F: